



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.305/2021 - Em 15 de julho de 2021.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento vigente,  
e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64 e art. 17, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.596.500,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. Da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
41	02.30.03	08.244.0106.2126	4.4.90.52	01	106.000,00
124	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.52	01	560.000,00
135	02.35.03	26.782.0105.2125	4.4.90.52	01	103.000,00
146	02.36.01	18.542.0105.2107	4.4.90.52	01	125.000,00
147	02.36.01	18.542.0105.2135	3.3.90.39	01	460.000,00
167	02.37.01	12.361.0102.1008	4.4.90.52	01	7.500,00
231	02.38.02	10.301.0103.1008	4.4.90.52	01	107.000,00
310	02.39.01	08.243.0106.2110	3.3.90.30	01	20.000,00
379	02.40.01	23.695.0104.2123	4.4.90.52	01	50.000,00
380	02.41.01	27.812.0104.1008	4.4.90.52	01	58.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
187	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	7.500,00
378	02.40.01	23.695.0104.2123	3.3.90.39	01	50.000,00

**II** - excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**a)** fonte de recurso 01, do Leilão Público nº 001/2021, referente à alienação de bens móveis, no valor de R\$ 1.059.000,00 (Um milhão e cinquenta e nove mil reais) e;

**b)** fonte de recurso 01, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de julho de 2021.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento de Fazenda**